



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.593

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s): autorizando-se para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 374.837,64 (trezentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil e sessenta e quatro centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.303.0003.2.0070-1.621.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA / UAF -
----- R\$ 50.000,00

2.06.00.10.302.0003.2.0067-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - -
----- R\$ 237.992,17

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 287.992,17

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 287.992,17

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0083-2.660.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA - - - - - R\$ 33.369,52

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 33.369,52

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 33.369,52

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.09.00.23.695.0008.2.0093-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS
DO TURISMO - - - - - R\$ 26.415,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.415,50

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 26.415,50

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.593

Folha 02

2.10.00.27.122.0006.2.0095-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ----- R\$ 27.060,45

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 27.060,45

Total da Unidade 10 ----- R\$ 27.060,45

Total da Instituição 02 ----- R\$ 374.837,64

Total Geral Acrescido ----- R\$ 374.837,64

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.302.0003.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ----- R\$ 237.992,17

2.06.00.10.301.0003.2.0058-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA ---- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- ----- R\$ 287.992,17

Total da Unidade 06 ----- R\$ 287.992,17

Total da Instituição 02 ----- R\$ 287.992,17

Total Geral Anulado ----- R\$ 287.992,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de abril de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Diretor de Contabilidade